ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.499/97

"CRIA E ACRESCENTA 02 (DOIS) CARGOS DE MÉDICO PEDIATRA E 03 (TRÊS) DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NO QUADRO GERAL DE PROVIMENTO EFETIVO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Ficam criados e acrescentados 02 (dois) cargos de Médico Pediatra, padrão 11 e 03 (três) de Auxiliar de Enfermagem, padrão 03, no quadro geral de provimento efetivo, instituído pelo artigo 4º da Lei 1.018, de 31 de março de 1992.

Art.2º - As atribuições, condições de trabalho, requisitos de aproveitamento, constarão no Anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 22 DE OUTUBRO DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO